



CARTOGRAFIA DOS (POSSÍVEIS) CAMPOS DE DISPUTAS NO CENÁRIO DAS ADOÇÕES DE CRIANÇAS POR CASAIS HOMOAFETIVOS

Jardiael Herculano da Silva; Josimeire Sales da Silva; Thayane Alves da Silva; Luciano Bairros da Silva; Renata Guerda de Araújo Santos

Centro Universitário Cesmac

e-mail: jardiael.jhs@gmail.com

RESUMO: O presente trabalho objetiva responder a inquietações de estudantes de graduação em psicologia, sobre a presente dificuldade de adoção de crianças por casais homoafetivos. Neste artigo, apresenta-se o percurso realizado pelos autores para aproximação com o plano teórico e com a processualidade do campo-tema da pesquisa. Para visibilizar os (possíveis) campos de disputa no cenário das adoções por casais homoafetivos, utilizou-se do método cartográfico e das práticas discursivas e produção de sentidos. Os procedimentos basearam-se na livre aproximação com: produções científicas como artigos, livros, eventos acadêmicos; produções jornalísticas sobre o tema em circulação na mídia e nas redes sociais; participação de discussões com militantes do movimento LGBT do Estado de Alagoas e em atividades promovidas pelos mesmos. Os resultados e a discussão desenvolvem três eixos: a instituição família; a heteronormatividade; e a adoção. Considera-se que na contemporaneidade os casais homoafetivos estão produzindo maior legitimidade social e constituindo família(s) a partir de ampla gama de variações parentais.

Palavras-chave: Casamento Homoafetivo; Heteronormatividade; Adoção.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho surgiu das inquietações de dois alunos de graduação de um curso de psicologia. Ao curso do 7º semestre acadêmico, iniciaram algumas conversas sobre a temática de adoções, os procedimentos necessários para adotar uma criança, o elevado número de crianças em abrigos no contexto atual, efeitos psicossociais, etc. No entanto, surgiu neles também um incomodo que fez questionar porque é tão difícil para casais homoafetivos, compostos por duas pessoas do mesmo sexo, realizarem adoção de crianças? Essa problematização gerou uma pesquisa de

iniciação científica, intitulada “Os discursos presentes em produções científicas que tratam de adoção por casais homoafetivos”.¹ Justifica-se sua realização por tratar-se de temática contemporânea, ainda pouco problematizada e tangenciada pela maioria dos currículos acadêmicos (ARAÚJO, OLIVEIRA, CASTANHA, 2007). Com objetivo de responder à pergunta incitada

¹ Financiada pelo Programa Semente de Iniciação Científica (PSIC), edição 2015-2016, do Centro Universitário CESMAC e desenvolvida pelo grupo de Práticas Integradas de Pesquisa em Atenção à Saúde (PIPAS), pertencente à mesma instituição de ensino, contando com a parceria do Grupo de Pesquisa em Psicologia Discursiva, do PPG em Psicologia, da Universidade Federal de Alagoas (UFAL).



pelos alunos, este artigo apresenta o percurso realizado pelos autores para aproximação com o plano teórico e com a processualidade do tema em pesquisa, o campo-tema (P.SPINK, 2003). A intencionalidade foi cartografar o que possa estar em disputa no cenário das adoções por casais homoafetivos.

MÉTODO

Os métodos tradicionais de pesquisa ocidentais e europeus movem-se, de modo representativo, ao modelo macrosocial do qual encontra-se investido, fazendo perpetuar um fazer-acadêmico-científico centrado na masculinidade-patriarcal, na manutenção das disparidades individuais e no totalitarismo das verdades tecno-científicas (LAJO, 2005; SANTOS, 1988). Porém também é possível visualizar movimentos que fazem “transitar as ciências humanas e as ciências sociais de paradigmas científicistas para paradigmas ético-estéticos” (GUATTARI, 1992, p.21) e, com isso, somam-se esforços críticos à cristalização que envolve o método científico em pesquisa, propondo interpretações outras que o sugerem como o *caminho*, a *rota*, o *percurso* do fazer da pesquisa (LAJO, 2005; SANTOS, 1988; M.SPINK, 2013). Esta pesquisa alinha-se à perspectiva psicossociológica que compreende a produção do conhecimento científico como uma prática social e coletiva e sustenta-se no referencial

metodológico das Práticas Discursivas e Produção de Sentidos (M.SPINK, 2013). O método utilizado neste trabalho é a cartografia, definida como forma de acompanhar processos e produções subjetivas (POZZANA, KASTRUP, 2014), “útil para descrever processos mais que estados de coisas” (PASSOS, EIRADO, 2014, p.109). O Objetivo da cartografia é “desenhar a rede de forças ao qual o objeto ou fenômeno em questão se encontra conectado, dando conta de suas modulações e de seu movimento permanente” (POZZANA, KASTRUP, 2014, p.57). Entende-se que o trabalho do cartógrafo “se faz pelo engajamento daquele que conhece no mundo a ser conhecido” (ALVAREZ, PASSOS, 2014, p.131). Sendo assim, os procedimentos desta pesquisa basearam-se na livre aproximação com: produções científicas como artigos, livros, eventos acadêmicos; produções jornalísticas sobre o tema em circulação na mídia e nas redes sociais; participação de discussões com militantes do movimento LGBT do Estado de Alagoas e em atividades promovidas pelos mesmos. Essa circulação pelas diversas discursividades – acadêmica, jornalística e dos movimentos sociais – busca qualificar a implicação do cartógrafo (investigador) com o que venha a cartografar (produzir), promovendo ao investigador e seu tema de investigação compartilharem o mesmo



território existencial, os mesmos sentidos e modos de expressão.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Atualmente a instituição família sofre diversas mudanças em âmbito social e cultural. Isso não significa dizer que ela encontre-se fragilizada ou extinguindo-se. Ela tem sido cada vez mais pautada nos discursos sociais, políticos e acadêmicos, buscando diversificar suas configurações e, assim, perpetuando-se em muitos e novos formatos (ROUDINESCO, 2003). No contexto brasileiro, historicamente todas as camadas sociais dedicaram muito valor à instituição família: a classe alta, por entender que ela garantiria a manutenção do patrimônio cultural e de bens em sua linhagem; a classe média, por identificar nela um projeto moderno de sociabilidade – a família nuclear; e a classe popular por encontrar referências de vínculo social e extensão de redes de ajuda mútua (DUARTE, 1994).

Para Fonseca (2005), a instituição família organizou-se de dois modos. Por um lado, famílias apoiadas no modelo nuclear preocuparam-se em estabelecer laços de amizade entre os parentes, o que fez eliminar do convívio aqueles parentes considerados problemáticos e, conseqüentemente, o maior investimento – afetivo, financeiro e cultural – naqueles que sobressaíam socialmente. E, de

outro lado, famílias em situação de precariedade socioeconômica estabeleceram redes horizontais de relação com todos os parentes e extensivo a outros sujeitos não-parentes, com o fim de oferecer e receber apoio.

Tendo em vista estes movimentos, o conceito de família adquiriu no momento atual uma concepção abrangente e complexa. Amazonas e Braga (2006) afirmam que é incorreto denominarmos família um conjunto de incessantes transições culturais, econômicas, políticas e sociais que ocorreram e continuarão ocorrendo nos laços parentais, sendo mais preciso definir estes movimentos como *famílias*. O que devemos também considerar é que mesmo com “todas essas transformações acontecidas no interior da família, podemos dizer que ela ainda se mantém idealizada e desejada por todos” (Ibid., p.179).

Porém, a concepção de família baseada na configuração tradicional de pai, mãe e filho(s), heterossexual e com grande relevância à relação orgânica na sua composição é ainda prevalente nos discursos sociais e acadêmicos. As mudanças que se constata nas novas configurações familiares sugerem uma ampliação do conceito família, que vai além do modelo hierarquizado (ARAÚJO, OLIVEIRA, CASTANHA, 2007), ganhando outros valores, outros papéis sociais



e funções e estabelecendo novos sentidos acerca da sua configuração. Com maior frequência se observa a formação de configurações familiares baseados no relacionamento, na conjugalidade, na parentalidade e na afetividade (Ibid.). Famílias são aglomerados de afetividade que proporcionam, aos seus membros, crescerem em convívio, produzindo vínculo entre si e fortalecendo as relações que compõem essa estrutura e que permite a troca afetiva independente da sexualidade.

Famílias, afetividade e direitos sociais

Uma das configurações familiares que se apresenta na atualidade é a família homoparental ou homoafetiva, composta por duas pessoas do mesmo sexo, que optam por serem pais ou mães – seja isso por meio da adoção, por inseminação e/ou, como a prática nomeada, por ‘barriga de aluguel’. Conforme Derrida e Roudinesco (2004, p.48), o termo homoparentalidade surgiu “em 1997 para designar uma situação em que pelo menos um dos pais se assume como homossexual”. Costa e Nardi (2015, p.138) diferem deste, o termo homoafetividade criado pela jurista Maria Berenice Dias, que afirmava não ser “possível falar em homossexualidade sem falar em afeto [...], as uniões de pessoas do mesmo sexo nada mais são do que vínculos

de afetividade”. Nestes casos, uma justificativa utilizada para oficializar a união entre dois homens ou duas mulheres são os laços afetivos, os quais dão sentido à conjugalidade do casal. Por este sentido, supõe-se que se os sujeitos se amam, estes devem ficar juntos.

Porém existem riscos em justificarmos ou garantirmos o direito à conjugalidade homoafetiva, apenas pelo critério da amorosidade. Costa e Nardi (2015) problematizam que tipo de direitos à família homoparental efetivamente é garantido, quando centramos a análise nos elementos subjetivos e de personalidade, considerando motivo menor os direitos fundamentais de livre exercício de sua sexualidade, previsto constitucionalmente. Ressalta-se que o uso dos prazeres eróticos e sexuais, de maneira consensual, entre sujeitos que podem responder sobre seus atos é livre e garantida pelos Direitos Humanos (FILHO, 2011).

Altoé (2003), de forma semelhante, afirma que as práticas da justiça, muitas vezes, encontram-se em conflito, tendo de escolher entre o discurso do direito, fundamentado em regras, normatizações e condutas, e os discursos *psis* – psicanálise, psicologia e psiquiatria –, que defendem as individualidades, liberdades e desejos de foro íntimo. A dificuldade está localizada na produção das práticas da justiça que integrem



estas duas discursividades, aproximando os direitos à igualdade e à diversidade, produzindo um caminho para a proposição de Santos (2003) quando diz que “devemos lutar pela igualdade sempre que a diferença nos inferioriza, mas devemos lutar pela diferença sempre que a igualdade nos descaracteriza”.

Sendo as famílias homoafetivas uma presença no contexto brasileiro, devemos considerar também que estes casais desejam ou sonham, assim como os demais, realizarem-se tendo filho(s). Como salienta Chaves (2009, p.210) “o fato de ser homo ou heterossexual não torna um indivíduo mais ou menos capacitado para exercer o papel de pai e mãe”. O que deve estar em análise no momento de uma adoção é, de uma lado, a existência da “vontade da realização de um projeto parental, e do outro se busca o bem estar das crianças, que têm a possibilidade de se verem amados e de crescerem em um ambiente familiar” (Ibid.). *A priori*, a orientação da homossexualidade não caracteriza melhor ou pior condição para o exercício das funções paterna ou materna. Por fim, toda decisão de justiça, nos casos de adoção, deve ter por finalidade atender ao melhor interesse da criança, em outras palavras, “o interesse do adotando deve vir sempre em primeiro lugar” (Ibid., p.210).

No Brasil, a primeira decisão de adoção por casal homoafetivo foi realizada no

Estado do Rio Grande do Sul tendo, na ocasião, o juiz subsidiado sua decisão no argumento que importa nestas situações a qualidade e o vínculo afetivo que podem ser propiciados ao adotante e não a orientação sexual do casal (Ibid.). Em 2013, no Estado de Alagoas, ocorreu a segunda decisão de mesmo caráter, quando um menino foi adotado por um casal homoafetivo (CNJ, 2015).

Apesar de alguns avanços nas decisões jurídicas sobre esta questão, um estudo apontou que alunos dos cursos de Psicologia e de Direito, em grande parte não corroboram com estas práticas (ARAÚJO, OLIVEIRA, CASTANHA, 2007). O argumento contrário da maioria dos alunos de Psicologia à adoção por casais homoafetivos, sustentava-se na crença que estas crianças vivenciarão influência na orientação sexual, preconceito(s) e ausência de referencial materno ou paterno, o que poderia desenvolver distúrbios psicológicos. Os alunos de Direito, por sua vez, afirmaram que isto poderia originar problemas morais. Os autores apontam a necessidade emergente de fomento à discussão da temática com a sociedade, estudantes e profissionais da área para promoção do bem-estar de adotantes e adotados (Ibid.).

Desnaturalização e heteronormatividade



Interessa também por em análise a instituição família a partir de outros componentes: os indivíduos, seus corpos e suas funções. Em relação às definições à palavra *corpus*, encontram-se referências às partes materiais, visíveis, biológicas, de natureza autodefinida e independente de valores culturais. A partir do imperativo dos discursos biomédicos e bioclínicos os *corpus* são tomados para descrição das sexualidades, assumindo uma naturalização binária, inscrita na diferença das genitálias que, com efeito, é extensiva a outras partes do sujeito. Como exemplo: para os estudos da anatomia há uma finalidade do corpo masculino à valentia e do feminino à maternagem; para o cristianismo há uma alma masculina para homens e outra feminina para as mulheres; e socialmente há modos de existir homem e modos de existir mulher. A partir da hegemonia da biologia molecular, a dicotomia sexual ganha novos instrumentos para sua diferenciação, sendo agora utilizados para isso o código genético e a dosagem hormonal (MÉLLO, 2012).

Criados os corpos inertemente sexuados, ou seja, corpos tatuados pela natureza que nos ditam como devemos habitá-los, sendo a tatuagem principal a que se encontra nas genitálias, temos consequências importantes: se existem diferenças e o corpo feminino é perfeito à maternagem (portanto ao privado) e o masculino é perfeito à guerra (portanto ao público), os corpos só devem se unir também de modo perfeitamente normal:

um homem com uma mulher. A heterossexualidade é o modelo de normalidade (MÉLLO, 2012, p.199)

Destaca-se que será a partir do final do século XIX, que os países ocidentais irão patologizar as práticas sexuais entre sujeitos do mesmo gênero, abrindo-se o campo judiciário à intervenção do saber *psi* para diagnosticar e tratar a doença do homossexualismo (FILHO, 2011, BUTLER, 2009). Os profissionais *psis* assumem um discurso sobre a verdade do sexo, tanto enunciando a patologia da homossexualidade, como garantindo devolver a normalidade heterossexual àqueles acometidos pela doença. Assentado a isso, criou-se: a caricatura de homossexuais instintivamente perversos e promíscuos; a ideia da homossexualidade congênita ou como degenerescência; a homossexualidade como atraso do desenvolvimento psicosssexual; além de possíveis terapêuticas como choque elétrico para provocar aversão ao comportamento homossexual; terapias de reversão, todo mais um conjunto de discursividades científicas que pudessem reafirmar a heteronormatividade (Ibid.).

Impõe-se a heterossexualidade normativa ou heteronormatividade, que é emanada para todos os campos do social, como estratégia de governabilidade da vida e de administração e gestão dos corpos, ou seja, “como tecnologia biopolítica, destinada a



produzir corpos *straight*” (PRECIADO, 2011, p.12) e identidades *prêt-a-porter* (ROLNIK, 2001).

A heteronormatividade e seus efeitos no cotidiano serão objetos de problematização e questionamento pelo movimento feminista, que propõe o conceito de gênero como instrumento para desnaturalizar as diferenças entre homens e mulheres. Com isso, denominou-se perspectiva relacional de gênero o entendimento que “gênero constitui-se como modelo cultural construído a partir de relações historicamente construídas” (MÉLLO, 2012, p.200). E o modo como cada gênero planifica a historicidade em seu corpo, tem sido nomeada de performance (BUTLER, 2003; 2014). No campo *psi* estes movimentos performáticos foram interpretados como identitários, efeitos de uma produção de subjetiva. Tanto para a performance de gênero, como para as produções identitárias *psis*, a heterossexualidade cede passagem a outros modos de uso da sexualidade, mas com seus respectivos registros: a homo, a lesbo, a bi, a transexualidade, etc.

Apesar das problematizações sociais promovidas pela teoria relacional de gênero, o sexo biológico manteve seu *status* na definição de gênero ou mesmo identitária, ou seja, o corpo permaneceu inerte a esta discussão (MÉLLO, 2012).

O *juízo de Deus*, o sistema do juízo de Deus, o sistema teológico, é precisamente a operação Daquele que faz um organismo, uma organização de órgãos que se chama organismo (...). O organismo já é isto, o juízo de Deus, do qual os médicos se aproveitam e tiram seu poder (DELEUZE, GUATTARI, 1996, p.15, grifo dos autores)

com a perpetuação de uma sexualidade orgânica, naturalizada, inata, pré-organizada e pré-funcional.

Isso levou também ao acirramento de procedimentos que destrincharam o corpo, repartido-o em órgãos (boca, pênis, vagina, ânus, etc.) e mapeado precisamente seus usos para o prazer, a satisfação e a procriação ou não procriação. Esse corpo agora diagnosticado (MÉLLO, 2012), serve melhor à regulação de um império sexual (PRECIADO, 2011), que fará proliferar toda espécie de tecnologias para o corpo sexual: cirurgias, hormônios, próteses, silicones, fármacos, exercícios, etc. Temos então uma sexopolítica que fará investimentos na capitalização sexual do corpo (Ibid.).

Nesse sentido, percebe-se certa estratificação dos corpos (DELEUZE, GUATTARI, 1996) produzida pelos modelos de representação universalista da subjetividade internalizada, individualizante e repetitiva, perdendo sua potencia emancipadora de sujeitos e coletivos, revertidos em simples dispositivos de colonização capitalística.



XII CONAGES

XII COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES
DE GÊNERO E SEXUALIDADES

O próprio inconsciente freudiano evoluiu ao longo de sua história, perdeu a riqueza efervescente e o inquietante ateísmo de suas origens e se recentrou na análise do eu, na adaptação à sociedade ou na conformidade a uma ordem significante, em sua versão estruturalista (GUATTARI, 1992, p.21)

Concorre a estes uma redefinição da subjetividade, entendida como máquina produtiva, constituída por componentes heterogêneos, de natureza plural e polifônica, permitindo a materialização de novas modalidades e possibilidades diversificadas de subjetivação. Uma subjetividade maquínica, virtualmente carregada de todos os possíveis, capaz de acoplar-se a qualquer componente – individual, coletivo e institucional – e produtora permanente de desejos. Subjetividade enquanto produto e produtora de desejos (Ibid.).

Nesta afirmação do desejo como lugar de produção e dispersão de intensidades, Deleuze e Guattari (1996) propõem o conceito de corpo sem órgãos (CsO), contrário a normatização funcional dos órgãos, que tratamos por organismo. O CsO põe-se como inimigo das limitações de uso e sentidos do organismo.

Desfazer o organismo nunca foi matar-se, mas abrir o corpo a conexões que supõem todo um agenciamento, circuitos, conjunções, superposições e limiares, passagens e distribuições de intensidade, territórios e desterritorializações medidas à maneira de um agrimensor (Ibid., p.24).

O CsO nos convida a desarticular ou a criar *n* articulações com o que parece cristalizado; a dessubjetivar, como um convite ao nomadismo de movimentos e às experimentações; a nos desidentificarmos, como ação para desfazer limites e fronteiras biopolíticas.

As minorias sexuais apropriam-se e põe em análise os dispositivos sexopolíticos de controle dos corpos e das vidas, fazendo diferir as estratégias de biopoder sobre o corpo e as potências de vida destes mesmos corpos. O corpo normal passa por um processo de desterritorialização, afirmar-se sua indeterminação e o seu uso como dispositivo de intervenção nas estratégias sexopolíticas. Do mesmo modo que ocorreu com o(s) gênero(s), o corpo foi desnaturalizado, entendido então como produto e produtor. O corpo como agente sexopolítico, como espaço de criação e aglutinação apresenta sua potência: as minorias sexuais, reservadas aos guetos, se justapõem em multidões e o “monstro sexual que tem por nome multidão torna-se *queer*” (PRECIADO, 2011, p.14, grifo da autora).

Sobre a multidão *queer* e seu processo de desidentificação é possível dizer que:

Ela se faz na apropriação das disciplinas de saber/poder sobre os sexos, na rearticulação e no desvio das tecnologias sexopolíticas específicas de produção dos corpos "normais" e "desviantes". Por oposição às políticas "feministas" ou



"homossexuais", a política da multidão *queer* não repousa sobre uma identidade natural (homem/mulher) nem sobre uma definição pelas práticas (heterossexual/homossexual), mas sobre uma multiplicidade de corpos que se levantam contra os regimes que os constroem como "normais" ou "anormais": são os *drag kings*, as *gouines garous*, as mulheres de barba, os transbichas sem paus, os deficientes-ciborgues... O que está em jogo é como resistir ou como desviar das formas de subjetivação sexopolíticas (PRECIADO, 2011, p.16, grifos da autora).

As multidões *queer* seguem o caminho da desontologização do sujeito da sexopolítica, afirmando não existir a “diferença sexual, mas uma multidão de diferenças, uma transversalidade de relações de poder, uma diversidade de potências de vida” (PRECIADO, 2011, p.18).

Adoção por casais homoafetivos

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (BRASIL, 1990) prevê que toda criança ou adolescente deva ser criado e educado no seio de sua família, mesmo que substituta, o que caracteriza família adotiva. Estão postos algumas critérios para que uma pessoa ou família seja adotante, como idade igual ou maior a 21 anos; haver o mínimo de 16 anos de diferença entre adotante e adotado; e sendo este último maior de 12 anos, ele expressar concordância com o ato da adoção. O estado civil do adotante é irrelevante como critério nestas situações, não estando também

previsto o impedimento em lei à adoção de crianças por qualquer que seja a configuração familiar (ROSA et al., 2016).

No entanto, casais homoafetivos encontram dificuldades para adotar crianças, sendo tais atos justificados pelos possíveis prejuízos psicossociais que a mesma estaria exposta. Nesse sentido, um dos argumentos utilizados, vinculados aos aspectos do desenvolvimento psicológico, é a ausência de uma das referências, ou paterna, ou materna, nestas configurações familiares. Associado à perspectiva heteronormativa, estes discursos sugerem que estas crianças vivenciariam dificuldades na constituição de sua identidade; experimentaríamos de crises de identidade; teriam dificuldades de diferenciar o masculino do feminino por não ter essa referência intrafamiliar; e, ainda, sofreriam influências para se tornarem homossexuais (COSTA et al., 2010; AMAZONAS, VERÍSSIMO, LOURENÇO, 2013; CECÍLIO, SCORSOLINI-COMIN, SANTOS, 2013). Em relação aos discursos vinculados aos aspectos do desenvolvimento e das relações sociais, sugerem que as crianças adotadas por casais homoafetivos tendem a sofrer discriminação, passando por situações e dificuldades de interação social, preconceito na escola, nas instituições, entre outros (COSTA et al., 2010; CERQUEIRA-SANTOS, BOURNE, 2016).



Não havendo uma disposição social que legitime a adoção de crianças por casais homoafetivos e sendo a monoparentalidade uma prática comum no Brasil atual, muitos casais homoafetivos optam pelo registro de adoção com guarda única, situação jurídica onde apenas um dos cônjuges assume de forma legal a filiação e guarda da criança (CECÍLIO, SCORSOLINI-COMIN, SANTOS, 2013). Presente o conflito entre uma legislação não proibitiva em relação a adoção por casais homoafetivos e a hegemonia da visão imperativa e heteronormativa das relações familiares, houve a recente regulamentação no âmbito da justiça, do registro de nascimento e da emissão da certidão de nascimento dos filhos havidos por reprodução assistida e que, por meio comprovado, permite aos casais homoafetivos o registro de nascimento da criança onde conste os respectivos nomes dos pais ou das mães (CNJ, 2016).

Com relação a produção de investigações acadêmicas que abordem os aspectos desenvolvimentais de crianças nas configurações familiares em questão, encontra-se ainda pouca produção internacional e a escassez da produção brasileira (CERQUEIRA-SANTOS, BOURNE, 2016; ROSA et al., 2016). No entanto, contrariando as discursividades que defendem os prejuízos do desenvolvimento

psicossocial de crianças adotadas por casais homoafetivos, os estudos comparativos entre crianças de famílias heteroafetivas e crianças de famílias homoafetivas, consideram não haver diferenças significativas no comportamento sexual e de gênero (CERQUEIRA-SANTOS, BOURNE, 2016). Apesar do tema ser objeto de estudos na área do Direito, Serviço Social e Psicologia, até atual momento, estes trabalhos não apresentaram repercussão na legitimação e inclusão social desse modo de parentalidade (CECÍLIO, SCORSOLINI-COMIN, SANTOS, 2013).

CONCLUSÕES

Considera-se a respeito da temática da adoção de crianças por casais homoafetivos, que apesar da inexistência de legislações proibitivas ou estudos científicos que subsidiem prejuízos ao desenvolvimento psicossocial destas crianças, os avanços na garantia de direitos têm caminhado a passos lentos, principalmente no que tange os direitos de família, conceito, configurações familiares e promoção da cidadania das pessoas homoafetivas. No entanto, assim como a multiplicidade e diversidade de modos de configurações familiares presentes na contemporaneidade, os casais homoafetivos estão produzindo maior



legitimidade social, constituindo-se família(s) a partir de ampla gama de variações parentais.

REFERÊNCIAS

- ALVAREZ, Johnny; PASSOS, Eduardo. Cartografar é habitar um território existencial. In.: PASSOS, Eduardo; KASTRUP, Virgínia; ESCÓSSIA, Liliana da (orgs.). **Pistas no método da cartografia**: pesquisa-intervenção e produção de subjetividade. Porto Alegre: Sulina, 2014, p.131-149.
- AMAZONAS, Maria Cristina Lopes de Almeida; BRAGA, Maria da Graça Reis. Reflexões acerca das novas formas de parentalidade e suas possíveis vicissitudes culturais e subjetivas. **Ágora**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 2, p. 177-191, dez, 2006.
- AMAZONAS, Maria Cristina Lopes de Almeida; VERISSIMO, Hugo Vasconcelos; LOURENCO, Gilclécia Oliveira. A adoção de crianças por gays. **Psicol. Soc.**, Belo Horizonte , v. 25, n. 3, p. 631-641, 2013.
- ARAÚJO, Ludgleydson Fernandes de; OLIVEIRA, Josevânia da Silva Cruz de; CASTANHA, Alessandra Ramos. Adoção de crianças por casais homoafetivos: um estudo comparativo entre universitários de Direito e de Psicologia. **Psicologia & Sociedade**, v.19, n.2, p.95-102, ago, 2007.
- BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente**: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990.
- BUTLER, Judith. O parentesco é sempre tido como heterossexual?. **Cad. Pagu**, Campinas , n. 21, p. 219-260, 2003.
- BUTLER, Judith. Desdiagnosticando o gênero. **Physis**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 1, p. 95-126, 2009.
- BUTLER, Judith. Regulações de gênero. **Cad. Pagu**, Campinas, n. 42, p. 249-274, jun. 2014.
- CECILIO, Mariana Silva; SCORSOLINI-COMIN, Fabio; SANTOS, Manoel Antônio dos. Produção científica sobre adoção por casais homossexuais no contexto brasileiro. **Estud. psicol. (Natal)**, Natal , v. 18, n. 3, p. 507-516, set. 2013.
- CERQUEIRA-SANTOS, Elder; BOURNE, Justin. Estereotipia de Gênero nas Brincadeiras de Faz de Conta de Crianças Adotadas por Casais Homoparentais. **Psico-USF**, Itatiba, v. 21, n. 1, p. 125-133, abr. 2016.
- CHAVES, Marianna. Adoção homoafetiva: panorama brasileiro e luso-hispânico. In.: SOUZA, Coelho de; CANDIDO, Ivone Maria (Orgs.). **Parentalidade** – análise psicojurídica. Curitiba: Juruá, 2009. p.209-228.
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Alagoas é o 2º a realizar uma adoção homoafetiva legalmente**. Brasília, 2015. Disponível em: <cnj.jus.br>. Acesso em: 19 jun 2015.
- _____. **Provimento nº 52**, de 14 de março de 2016. Dispõe sobre o registro de nascimento e emissão de respectiva certidão dos filhos havidos por reprodução assistida.
- COSTA, Angelo Brandeli; NARDI, Henrique Caetano. O casamento “homoafetivo” e a política da sexualidade: implicações do afeto como justificativa das uniões de pessoas do mesmo sexo. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v.23, n.1, p.137-150, 2015.
- COSTA, Pedro Alexandre, CALDEIRA, Sara, FERNADES, Inês, RITA, Cláudia, PEREIRA, Henrique, LEAL, Isabel. Atitudes da população portuguesa em relação à homoparentalidade. **Psicol. Reflex. Crit.**, Porto Alegre , v. 26, n. 4, p. 790-798, dez. 2013 .
- DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Félix. **Mil platôs**: capitalismo e esquizofrenia, vol. 3. Tradução Aurélio Guerra Neto, Ana Lúcia de Oliveira, Lúcia Cláudia Leão e Suely Rolnik. Rio de Janeiro: Ed. 34, 1996.



DERRIDA, J.; ROUDINESCO, E. **De que amanhã... diálogo**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2004.

DUARTE, L. F. D. Horizontes do indivíduo e da ética no crepúsculo da família. In: RIBEIRO, I. (Org.). **Família e sociedade brasileira: desafios nos processos contemporâneos**. Rio de Janeiro: Fundação João XXIII, 1994. p. 23-41.

FILHO, Fernando Silva Teixeira. Apontamentos para uma Psicologia contra-homofóbica. In.: CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Psicologia e diversidade sexual: desafios para uma sociedade de direitos**. Brasília: CFP, 2011, p. 48-66.

FONSECA, Cláudia. Concepções de família e práticas de intervenção: uma contribuição antropológica. **Saúde & Sociedade**, v.14, n.2, p.50-59, ago, 2005.

GATTARI, Félix. **Caosmose: um novo paradigma estético**. São Paulo: Ed.34, 1992.

LAJO, Javier. **Qhapaq Ñan: la ruta inka de sabiduría**. Lima: Amaro Runa Ediciones, 2005.

MELLO, Ricardo Pimentel. Corpos, heteronormatividade e performances híbridas. **Psicol. Soc.**, Belo Horizonte, v.24, n.1, p. 197-207, abr. 2012.

PASSOS, Eduardo; EIRADO, André do. Cartografia como dissolução do ponto de vista do observador. In.: PASSOS, Eduardo; KASTRUP, Virgínia; ESCÓSSIA, Liliana da (orgs.). **Pistas no método da cartografia: pesquisa-intervenção e produção de subjetividade**. Porto Alegre: Sulina, 2014, p.109-130.

POZZANA, Laura; KASTRUP, Virgínia. Cartografar é acompanhar processos. In.: PASSOS, Eduardo; KASTRUP, Virgínia; ESCÓSSIA, Liliana da (orgs.). **Pistas no método da cartografia: pesquisa-intervenção**

e produção de subjetividade. Porto Alegre: Sulina, 2014, p.52-75.

PRECIADO, Beatriz. Multidões queer: notas para uma política dos "anormais". **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis, v. 19, n.1, p.11-20, abr. 2011.

ROLNIK, Suely. Despachos no museu: sabe-se lá o que vai acontecer... **São Paulo Perspec.**, São Paulo, v.15, n.3, p. 03-09, jul. 2001.

ROSA, Jéssica Moraes; MELO, Anna Karynne; BORIS, Georges Daniel Janja Bloc e SANTOS, Manoel Antônio dos. A Construção dos Papéis Parentais em Casais Homoafetivos Adotantes. **Psicol. cienc. prof.**, Brasília, v. 36, n. 1, p. 210-223, Mar. 2016.

ROUDINESCO, E. **A família em desordem**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2003.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Um Discurso sobre as Ciências**. Porto: Edições Afrontamento, 1988.

SANTOS, Boaventura de S. **Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitismo multicultural**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

SPINK, M. J. (Org.). **Práticas discursivas e produção de sentidos no cotidiano: aproximações teóricas e metodológicas**. São Paulo: Cortez Ed., 2013.

SPINK, Peter Kevin. Pesquisa de campo em psicologia social: uma perspectiva pós-construcionista. **Psicol. Soc.**, Porto Alegre, v. 15, n. 2, p. 18-42, dez. 2003.